



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Adm. Falsal Salmen

LEI Nº 399/92, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 110m de meio fio à ACIAPA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de 110m (cento e dez metros) de meio-fio à Associação Comercial, Industrial, Agrícola e Pastoril de Parauapebas - ACIAPA, para construção de uma quadra de esportes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 1992.


Falsal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D, Qd. 37, Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 - CEP 68.505